DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Errata	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br

DENILSON LUIZ DE FREITAS:18460112802

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS:18460112802
Localidade: Indiaporã
Data: 2017.03.21 13:55:05 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Errata

ERRATA

Na publicação do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.441, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado na quarta feira, 22 de fevereiro de 2017, edição nº 212, página 2, com o Código Localizador: JO7N6PMI.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 1.441 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 132 - 10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde..... 14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 153 - 10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade. 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL .... R$ 15.600,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 253 - 12.361.0150.1007.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos.. -15.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL .... R$ 15.600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de fevereiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

LEIA-SE:

DECRETO Nº 1.441 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 132 - 10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde..... 14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 153 - 10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade. 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL ..... R$ 15.600,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 253 - 12.361.0150.1007.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos.. -15.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL ..... R$ 15.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de fevereiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

ERRATA

Na publicação do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.445, DE 06 DE MARÇO DE 2017, Publicado na terça feira, 07 de março de 2017, edição nº 218, página 2, com o Código Localizador: 4W3AKI+0.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 1.445 – DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 153 - 10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade. 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL ..... R$ 1.600,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020501 Departamento de Obras e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Serviços Públicos

Ficha: 085 - 15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica..... -1.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL ..... R$ 1.600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de março de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

LEIA-SE:

DECRETO Nº 1.445 – DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 153 - 10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade. 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL ..... R$ 1.600,00

Reduções:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 085 - 15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica..... -1.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL ..... R$ 1.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de março de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – LEI nº 8666/93

Objeto: Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento e na realização de Processo Seletivo para preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para os provimentos de empregos públicos de ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo Tempo) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo tempo).

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao setor de Esporte – Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Indiaporã, 13 de março de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 022/2017

Processo de Licitação nº 020/2017

Dispensa de Licitação nº 006/2017

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 044/2017

Pregão Presencial nº 015/2016

Processo Administrativo nº 105/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DAFFINE VALERIA SOCORRO SANCHES – EPP – CNPJ: 24.542.489/0001-91

Valor Total R$ 19.273,75

Objeto: Aquisição em até a quantidade de “Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar”, no período compreendido entre a assinatura do contrato e 31 de julho de 2017.

Assinatura: 14/3/2017

Vencimento: 31/7/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 005/2017

Processo Licitatório nº 018/2017

Processo Administrativo nº 020/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Contrato nº 045/2017 – Aquisição de Peças

Valor Total R$ 6.251,49

Contrato nº 046/2017 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R$ 1.730,00

Valor Total da Dispensa R$ 7.981,49

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico de veículo, “MICRO-ÔNIBUS – IVECO CITY CLASS 2.8 Tb – Placa – CZA - 5318”, com o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessária.

Assinatura: 16/3/2017

Vencimento: 16/4/2017